



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



*CEP*  
REJEITADO

EM 26/12/2006

1508/06

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder a utilização de Box no Terminal Rodoviário, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

*MANO, LA FX3  
NA ATENÇÃO DE C/B  
OU SEJA 7 VOTOS FAVORÁVEIS.*

*CEP*

**Art. 1º** - Fica, excepcionalmente, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a utilização de 02 (dois) Box, com área de 9,00 m<sup>2</sup>., cada um, situados no Terminal Rodoviário deste município, à União Sarandiense das Associações de Moradores – UNISAM, inscrita no CNPJ sob nº 84.783.430/0001-17, com sede neste Município de Sarandi-Pr.

**Parágrafo único** - A concessão de que trata este artigo será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à partir da publicação desta Lei, à título gratuito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2006

*APARECIDO FARIAS SPADA*  
Prefeito Municipal

